



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO -
www.defensoria.to.def.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Registro de Preços, para aquisição de materiais de copa e cozinha, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, conforme processo licitatório 23.0.000001575-0, Pregão Eletrônico Nº 35/2023

Aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024, A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede à Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-654, em Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.248.660/0001-35, neste ato representada por seu Primeiro Subdefensor Público-Geral, Pedro Alexandre Conceição A. Gonçalves, Ato nº 299 de 29 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 373, de 29/11/2022, e no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021, com alterações, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas: **J BRILHANTE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.910.908/0001-19, com sede na Rua Orense, nº 671 - PQ. Das Jabuticabeiras / Diadema-SP, CEP 09920-650, neste ato, representada por JAYRO ORTIZ GOMES DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG X.10X32X-X- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 553.XXX.XXX-91, residente e domiciliado em São Paulo - SP; **BEATRIZ BRUST DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.327.937/0001-09, com sede Rodovia SP 360, km 152,5 - Bairro: Três Barras, caixa postal, 197. CEP: 13930-000 - Serra Negra - SP. neste ato, representada por BEATRIZ BRUST DE SOUZA, brasileira, solteiro, portador da Cédula de identidade RG XX3726XX-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.072.208-XX, residente e domiciliada em Serra Negra-SP; **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.906.038/0001-60, com sede R: JORGE CARAM, 521 - NSRA DO CARMO - OURO PRETO-MG, neste ato, representada por GABRIEL TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de identidade RG XX423XX-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.361.706-XXX, residente e domiciliado em Ouro Preto-MG; **FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.993.633/0001-71, com sede na rua Doutor Raimundo Maia, 71, Mondubim, Fortaleza-CE, neste ato, representada por REBECA DE FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de identidade RG 20XXXXXXXXX42 - SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o 013.XXX.XXX-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE; **CASA DE PESCA SOLIMÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.411.786/0001-14, com sede na

Rua Maria Heilbuth Surette 1061 - Ap. 104 Buritys, Belo Horizonte-MG, neste ato representada por LUIZ GUILHERME BRAGA DE SOUZA, brasileiro, comerciante, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, portador da carteira de identidade RG 7XXXX60-SSP/MG e CPF N°: 066.XXX.XXX-37, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG; **INOVARE GOURMET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.206.933/0001-63, com sede Rua 2, n° 409, Conforto, Volta Redonda-RJ, neste ato representada por LUCIANO DO NASCIMENTO LUSTOZA PINTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 12XXXXX81- IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 098.XXX.XXX-12, residente e domiciliado em Volta Redonda-RJ; **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.223.106/0001-79, com sede na Rua Floresta, 440 - CENTRO, Barão de Cotegipe-RS, neste ato, representada por LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI, brasileira, solteira portadora da Cédula de identidade RG 70XXXXX212 - SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n° 015.XXX.XXX-99, residente e domiciliada em Barão de Cotegipe-RS; e **MF EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 49.686.829/0001-89, com sede na Rua Bernardino Maciel, 2548 - Quadra 29 Lote 05, Setor Oeste, Paraíso do Tocantins-TO, neste ato, representada por IURI DE OLIVEIRA FRANCA, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 8XX5X1- SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n° 067.XXX.XXX-70, residente e domiciliado em Paraíso do Tocantins- TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar n° 123/2006 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei n° 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para aquisição de materiais de copa e cozinha, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência ANEXO I do Edital do **Pregão Eletrônico n° 35/2023**.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico n° 35/2023 para Registro de Preços**, e seus Anexos, Processo Licitatório n° 23.0.000001575-0, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico e publicado o respectivo extrato na imprensa oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de

eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

FORNECEDOR: 06.910.908/0001-19 - J BRILHANTE COMERCIAL LTDA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	50	UND	Dispenser para copo descartável de 180/200 ml, que libera apenas um copo por acionamento, dimensões aproximadas de 47x17x15cm, capacidade mínima: 100 copos. Material plástico, fácil manuseio, proteção contra contaminações por apresentar uma estrutura fechada, cor branca, com dispositivo de liberação de copos por tecla. Deverá ser acompanhado de parafusos e buchas para fixação na parede.	EZ CUP	43,35	2.167,50

17	30	UND	Dispenser para copo descartável de 50 ml, que libera apenas um copo por acionamento, capacidade mínima: 100 copos. Material plástico, fácil manuseio, proteção contra contaminações por apresentar uma estrutura fechada, cor branca, com dispositivo de liberação de copos por tecla. Deverá ser acompanhado de parafusos e buchas para fixação na parede.	NOBRE	33,34	1.000,20
24	150	UND	Garrafa térmica, acabamento interno e externo em material plástico, capacidade de 1 litro, com ampola de vidro, com sistema de pressão e sistema cortapingos, na cor branca. Marca de Referência: Unitermi.	UNITERM	47,60	7.140,00
27	30	UND	Garrafa térmica, revestimento externo em inox, capacidade 1 litro, com ampola de vidro, medidas aprox. 32 cm de altura, 12 cm de diâmetro, com sistema de pressão e sistema cortapingos. Marca de Referência: Unitermi.	UNITERM	69,00	2.070,00

28	500	UND	Guardanapo de papel crepado, folha simples (celulose virgem), tamanho mínimas de 30x31 cm, suave e absorvente, pacote com no mínimo 50 unidades.	MAX FINE	3,20	1.600,00
30	40	UND	Jarra em inox para água, capacidade mínima de 2,0 litros, com tampa. 1º qualidade	GPINOX	85,50	3.420,00
42	200	UND	Xícara para café com pires, capacidade da xícara de 80 ml; conjunto confeccionado em porcelana fina - 1ª linha; ambos na cor branca esmaltado; xícara e pires resistentes a forno micro-ondas; esmaltação sem falhas, bolhas ou riscos (rachaduras); conjunto não deve apresentar deformações geométricas; logotipo e/ou nome do fabricante estampado no fundo da xícara e pires.	SCHMIDT	18,09	3.618,00
TOTAL DO FORNECEDOR						21.015,70

FORNECEDOR: 22.327.937/0001-09 - BEATRIZ BRUST DE SOUZA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	UND	Bandeja redonda em aço inox. Características mínimas: 36 cm de diâmetro, 20 mm de altura e 0,4 mm de espessura.	KEHOME	30,90	618,00

11	200	UND	<p>Colher para café. Características: colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas; confeccionada em aço inox AISI 304 ou 430; bojo e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas; lisa sem desenhos; a peça deverá apresentar o acabamento do aço inox em alto brilho; a marca do fabricante deverá vir impresso no talher; espessura mínima de 1 mm; não deve apresentar nenhuma imperfeição ou brilho opaco.</p>	ORIGINAL	1,15	230,00
14	480	UND	<p>Copo para água, em vidro, aplicação residencial, capacidade aproximada de 300 ml; medidas aproximada de 13 cm de altura e 7 cm de diâmetro; reutilizável, liso, incolor.</p>	NADIR	5,10	2.448,00

19	200	UND	Faca de mesa, toda em aço inox (inclusive o cabo), Características mínimas: 195 mm de comprimento, 17 mm de largura e 3 mm de espessura, confeccionada em aço inox AISI 304 ou 430; bojo e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas; lisa sem desenhos; ponta redonda, a peça deverá apresentar o acabamento do aço inox em alto brilho; a marca do fabricante deverá vir impresso no talher; não deve apresentar nenhuma imperfeição ou brilho opaco, para refeição em aço inoxidável (toda em inox).	ORIGINAL	2,70	540,00
34	100	UND	Porta sabão, detergente e esponja, em plástico resistente, com 3 divisões, para ser usado em pia de cozinha.	ERCA	4,50	450,00
37	150	UND	Pote em plástico resistente para acondicionamento de açúcar/café, capacidade mínima de 3 litros.	ERCA	10,00	1.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR						5.786,00

FORNECEDOR: 22.906.038/0001-60 - COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----	-----	-----------	-------	----------------	-------------

02	30	UND	<p>Bandeja retangular, com alça, toda em aço inox.</p> <p>Características aproximadas: 40 cm de comprimento, 27 cm de largura, 1,8 cm de altura e 0,8 mm de espessura.</p>	MIMO	96,58	2.897,40
04	40	UND	<p>Canecão de alumínio com cabo reforçado de madeira ou baquelite, para uso em cozinha, com capacidade aproximada de 2,5 litros e 1,50 mm de espessura. Caneca fabricada com alto padrão de qualidade em alumínio, ideal para aquecer ou ferver água, café, leite, chá, entre outros. Medidas Aproximadas: Altura: 13 cm, diâmetro: 16 cm, espessura: 1,50 mm, capacidade: 2,5 Litros.</p>	ALUMINIO CEARA	23,38	935,20

05	40	UND	Canecão de alumínio com cabo reforçado de madeira ou baquelite, para uso em cozinha, com capacidade aproximada de 4,5 litros e 1,50 mm de espessura. Caneca fabricada com alto padrão de qualidade em alumínio, ideal para aquecer ou ferver água, café, leite, chá, entre outros. Medidas Aproximadas: Altura: 18 cm, diâmetro: 20 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade: 4,5 Litros.	ALUMÍNIO ASJ	55,16	2.206,40
13	30	UND	Colher para arroz em aço inox (inclusive o cabo), com dimensão aproximada de: altura 36 cm, larg. 9 cm, profundidade 6 cm, com espessura mínima de 2 mm.	KEHOME	10,46	313,80
36	20	UND	Porta-guardanapo em inox, medindo no mínimo 0,6 mm de espessura.	GPINOX	13,21	264,20
40	100	UND	Rodo de pia, material do cabo e suporte: polipropileno, comprimento aproximado do suporte 14 cm, com uma borracha de alta qualidade e com altura mínima de 2,5 cm.	SANREMO	7,24	724,00
TOTAL DO FORNECEDOR						7.341,00

FORNECEDOR: 31.206.933/0001-63 - INOVARE GOURMET LTDA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	200	UND	Colher de mesa, toda em aço inox (inclusive o cabo), Características mínimas: 185 mm de comprimento, 39 mm de largura, 17 mm de profundidade e 1,6 mm de espessura, colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas; confeccionada em aço inox AISI 304 ou 430; bojo e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas; lisa sem desenhos; a peça deverá apresentar o acabamento do aço inox em alto brilho; a marca do fabricante deverá vir impresso no talher; não deve apresentar nenhuma imperfeição ou brilho opaco.	ORIGINAL LINE	2,80	560,00

23	200	UND	Garfo de mesa, todo em aço inox (inclusive o cabo), Características mínimas: 190 mm de comprimento, 26 mm de largura, 8 mm de profundidade e 1,6 mm de espessura, com formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas; confeccionado em aço inox AISI 304 ou 430; dentes e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas; lisa sem desenhos; a peça deverá apresentar o acabamento do aço inox em alto brilho; a marca do fabricante deverá vir impresso no talher; não deve apresentar nenhuma imperfeição ou brilho opaco.	ORIGINAL LINE	2,27	454,00
TOTAL DO FORNECEDOR						1.014,00

FORNECEDOR: 31.993.633/0001-71 - FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----	-----	-----------	-------	----------------	-------------

38	200	UND	Prato para sobremesa confeccionado em porcelana fina, na cor branca esmaltado, resistente a forno micro-ondas; esmaltação sem falhas, bolhas ou riscos (rachaduras), não deve apresentar deformações geométricas; logotipo e/ou nome do fabricante estampado no fundo do prato, com medidas aproximadas de 19 cm de circunferência e 2 cm de altura.	ATLAS	8,88	1.776,00
39	200	UND	Prato raso confeccionado em porcelana fina, na cor branca esmaltado, resistente a forno micro-ondas; esmaltação sem falhas, bolhas ou riscos (rachaduras), não deve apresentar deformações geométricas; logotipo e/ou nome do fabricante estampado no fundo do prato, com medidas aproximadas de 27 cm de circunferência e 2 cm de altura.	ATLAS	16,00	3.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR						4.976,00

FORNECEDOR: 35.411.786/0001-14 - CASA DE PESCA SOLIMÕES LTDA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----	-----	-----------	-------	----------------	-------------

25	15	UND	Garrafa térmica, acabamento interno e externo em inox, capacidade mínima 2,5 litros, com ampola em inox, base com proteção contra quedas, medidas aprox. 38x 14x22 (AxLxC), com sistema de bomba de pressão e sistema corta-pingos. Marca de Referência: Termolar, Unitermi.	MOR	150,00	2.250,00
26	15	UND	Garrafa térmica, acabamento interno e externo em inox inquebrável, capacidade mínima 1,8 litros, com ampola em inox, base com proteção contra quedas, medidas aprox. 38 cm de altura, e 14 cm de diâmetro, com sistema de pressão e sistema corta-pingos. Marca de Referência: Termolar, Unitermi.	MOR	140,00	2.100,00
TOTAL DO FORNECEDOR						4.350,00

FORNECEDOR: 40.223.106/0001-79 - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	200	UND	Pano de prato felpudo, em algodão, na cor branca, sem estampas, com dimensões mínimas de 40 x 60 cm.	DLH	5,50	1.100,00

FORNECEDOR: 49.686.829/0001-89 - MF EMPREENDIMENTOS LTDA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----	-----	-----------	-------	----------------	-------------

03	30	UND	Bule grande de café em alumínio, nº 18 - 4,50 litros - fabricado com alumínio de alto padrão de qualidade - cabo reforçado em madeira ou baquelite. Medidas aproximadas: Altura (Sem Tampa): 24,5 cm, diâmetro (Boca): 14 cm, diâmetro (fundo): 18 cm, espessura: 1,50 mm capacidade: 4,5 litros.	ASJ	85,00	2.550,00
06	50	UND	Cesto de lixo, com tampa e pedal, em polipropileno, na cor preta, com capacidade aproximada de 12 litros.	PLASUTIL	30,00	1.500,00
07	60	UND	Cesto de lixo basculante, em polipropileno, na cor preta, com capacidade mínima de 30 litros. medidas aproximadas 33x27x58 (CxLxA).	PLASUTIL	56,00	3.360,00
08	100	UND	Cesto de lixo, sem tampa, em polipropileno, com interior liso para fácil higienização, na forma cilíndrica, na cor preta, com capacidade aproximada de 12 litros.	JSN	25,00	2.500,00

15	50	UND	<p>Dispensador/lixeira de copos usados em PVC, com 2 tubos mistos (copos de água e café), capacidade para 300 copos, cor branca, diâmetro mínimo do tubo para copos de 50 ml: 5,5 cm e para copos de 200 ml: 8,5 cm.</p>	PREMISSE	40,00	2.000,00
18	20	UND	<p>Escorredor de pratos de aço cromado, capacidade aproximada de 15 unidades de pratos com suporte para aproximadamente 06 copos e espaço específico para talheres. Dimensões aproximadas: A 16 x L 35 x C 43 cm.</p>	GLOBAL	72,00	1.440,00
20	150	UND	<p>Filtro Refil para Purificador de Água, 2 em 1, Marca/Modelo: Soft Everest, composição básica de polipropileno e carvão ativado, com função de reter impurezas superiores à 5 micra, redução de cloro, gosto e odor. Vida útil estimada de 09 a 12 meses (4.000 litros).</p>	POLICARBON	34,50	5.175,00

21	50	UND	Filtro Refil para Purificador de Água, 3 em 1, Modelo: AcquaFlex Hermético Fume 220 - Marca: Libell, composição básica de polipropileno e carvão ativado, com função de reter impurezas superiores à 15 micra, redução de cloro, gosto e odor, equilibra o PH (acidez) e inibe a proliferação de bactérias. Vazão 45 litros/hora. Vida útil estimada de 06 meses (4.000 litros).	POLICARBON	32,50	1.625,00
22	50	PCT	Fósforo, pacote com 10 caixas, de 40 (quarenta) fósforo cada caixa.	FIAT LUX	5,00	250,00
29	60	UND	Jarra de vidro liso (tipo cristal), com lateral reforçada, capacidade mínima de 2 litros.	RUVOLO	49,00	2.940,00
31	300	UND	Pano de prato, tecido exclusivamente em algodão, medidas aproximadas de 68 cm de comprimento por 40 cm de largura, com acabamento de costura em todas as bordas, sem desenhos e pinturas, totalmente branco, absorvente lavável e durável.	TEXTIL	2,91	873,00

35	50	UND	Porta talheres com tampa, em plástico, medidas mínimas de 25 cm de largura e 30 cm de comprimento e três divisórias.	UNINJET	34,00	1.700,00
41	200	UND	Taça para água, em vidro temperado de alta resistência, liso e incolor, capacidade aproximada de 300 ml.	SM	7,90	1.580,00
43	200	UND	Xícara para chá com pires, capacidade da xícara de 200 ml; conjunto confeccionado em porcelana fina - 1ª linha; ambos na cor branca esmaltado; xícara e pires resistentes a forno micro-ondas; esmaltação sem falhas, bolhas ou riscos (rachaduras); conjunto não deve apresentar deformações geométricas; logotipo e/ou nome do fabricante estampado no fundo da xícara e pires.	SCHMIDT	24,50	4.900,00
TOTAL DO FORNECEDOR						32.393,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado mediante processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio Fornecedor Registrado, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.2.2. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) O fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese

deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:

- b)** O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c)** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d)** O fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e)** O fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f)** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará os proponentes a nova ordem de registro.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.defensoria.to.def.br e terá seu extrato publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. O fornecedor registrado deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal;

8.2. Ademais, são obrigações do fornecedor registrado:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- b) Não subcontratar o objeto da presente Ata;
- c) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no Edital;

8.3. Emitida e entregue a nota de empenho ao fornecedor registrado, momento em que este passará a denominar-se Contratado/a, obrigando-se:

8.3.1. Pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto licitado;

8.3.2. Por indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a DPE-TO, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto;

8.3.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do protocolo de recebimento da demanda;

8.3.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a esta Instituição;

8.3.5. Reparar ou substituir o material caso durante a entrega do objeto este venha a ser danificado, sem que haja quaisquer ônus para a Contratante;

8.3.6. Providenciar todos os recursos e insumos necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos materiais;

8.3.7. Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;

8.3.8. Comunicar a DPE-TO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, caso exista;

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. A Unidade demandante da Defensoria Pública do Estado do Tocantins gerenciará a Ata de Registro de Preços.

9.2. São obrigações do órgão gerenciador:

a) Solicitar o registro do licitante fornecedor e a formalização da correspondente Ata de Registro de Preços;

b) Acompanhar as despesas decorrentes da presente ata e atestar o recebimento dos materiais, ou rejeitá-los no todo ou em parte, em relação às suas próprias contratações;

c) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, em relação às suas próprias contratações;

d) Sugerir a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações.

e) Responsabilizar-se pela observância quanto às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis a execução do objeto, em relação às suas próprias contratações.

10. DA SOLICITAÇÃO E DA ENTREGA

10.1. O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado em caso de pedido formal devidamente justificado pela Contratada e acatado pela DPE-TO;

10.2. O local de entrega será na Coordenadoria de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio da DPE-TO, localizada na ACSO 91, Alameda 11, Quadra 05, Lote 01, em Palmas-TO, ou em outro local a ser informado previamente pela DPE-TO, nos seguintes horários: das 8h às 11h30 e das 14h às 16h30;

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor registrado, condicionado ao atesto do responsável pela fiscalização da execução do objeto e manutenção das condições iniciais de habilitação;

11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a respectiva ordem bancária;

11.3. O CNPJ constante da nota fiscal ou fatura deverá ser o mesmo indicado na nota de empenho, vinculado à conta corrente do fornecedor registrado;

11.4. A DPE-TO reserva-se ao direito de não atestar a nota fiscal ou fatura para o pagamento, caso os dados constantes desta estiverem em desacordo com os do fornecedor registrado e do órgão gerenciador, ou ainda, se os materiais entregues não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Instrumento, ficando o pagamento suspenso até a regularização;

11.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela DPE-TO encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.7. A formalização da despesa se dará por meio de emissão de nota de empenho, a qual substituirá o contrato, conforme prerrogativa prevista no *caput* do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

11.8. Os pagamentos a serem efetuados em favor da Contratada estão sujeitos, no que couber, às retenções tributárias na fonte, tais como de imposto de renda, contribuição previdenciária e imposto sobre serviços de qualquer natureza.

11.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao Fornecedor Registrado a capacidade de fornecimento dos objetos registrados, bem como consultar o Órgão Gerenciador sobre a sua anuência.

12.2. Caberá ao Fornecedor Registrado beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos objetos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador.

12.3. Os fornecimentos adicionais não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado** para o Órgão Gerenciador.

12.4. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados**.

12.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

12.6. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor Registrado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

13. DAS SANÇÕES

13.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado/contratado e das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação; nos seguintes casos:

- a) Não apresentar documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de validade da sua proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter as condições ofertadas em sua proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do ajustado;
- g) Comportar-se de modo inidôneo, nos termos da Lei;
- h) Cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no presente Instrumento, a Contratante poderá aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível, as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, quando a Contratada deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, será aplicada multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor solicitado, por dia de atraso, limitada a 10 % (dez por cento) desse valor;

13.4. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido em conta da DPE-TO a ser indicada, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação;

13.5. Caso não seja pago na forma do subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Contratante, ou cobrada judicialmente;

13.6. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93;

13.7. Na aplicação de quaisquer sanções previstas, levar-se-á em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a

proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14.2. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

14.3. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, às questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada pelos signatários deste instrumento.

Palmas-TO, 16 de abril de 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Pedro Alexandre Conceição A. Gonçalves
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

J BRILHANTE COMERCIAL LTDA

Jayro Ortiz Gomes de Oliveira Filho
FORNECEDOR REGISTRADO

BEATRIZ BRUST DE SOUZA

Beatriz Brust de Souza
FORNECEDOR REGISTRADO

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA

Gabriel Teixeira
FORNECEDOR REGISTRADO

FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA

Rebeca de Fatima Cabral de Oliveira Campos
FORNECEDOR REGISTRADO

CASA DE PESCA SOLIMÕES LTDA

Luiz Guilherme Braga de Souza
FORNECEDOR REGISTRADO

INOVARE GOURMET LTDA

Luciano do Nascimento Lustoza Pinto
FORNECEDOR REGISTRADO

DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Ligiane Paula Giacomel Izycki Haiduki
FORNECEDOR REGISTRADO

MF EMPREENDIMENTOS LTDA

Iuri De Oliveira Franca

FORNECEDOR REGISTRADO



Documento assinado eletronicamente por **JAYRO ORTIZ GOMES DE OLIVEIRA FILHO, Usuário Externo**, em 16/04/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL TEIXEIRA VIANA, Usuário Externo**, em 16/04/2024, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUILHERME registrado(a) civilmente como LUIZ GUILHERME BRAGA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 16/04/2024, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IURI DE OLIVEIRA FRANÇA, Usuário Externo**, em 16/04/2024, às 23:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI, Usuário Externo**, em 17/04/2024, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO LUSTOZA registrado(a) civilmente como LUCIANO DO NASCIMENTO LUSTOZA PINTO, Usuário Externo**, em 17/04/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Brust de Souza, Usuário Externo**, em 18/04/2024, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REBECA DE FÁTIMA CABRAL DE OLIVEIRA CAMPOS, Usuário Externo**, em 23/04/2024, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 23/04/2024, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0869538** e o código CRC **B373CFB7**.